



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 289/21**

**CONSIDERANDO** que o saneamento é um direito básico, assegurado na Constituição Federal de 1988 e que a Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, estabelece o novo marco regulatório legal do saneamento básico, que engloba uma série de regulamentações com o objetivo de aprimorar as condições de saneamento básico no Brasil;

**CONSIDERANDO** que este Vereador foi chamado por moradores que residem próximos de um córrego localizado entre as residências da Rua Prof. José do Carmo Madureira e Avenida São João, com acesso pela Rua Achiles Longo (próximo ao semáforo), para conhecer o problema por eles relatado e auxiliá-los na solução;

**CONSIDERANDO** que o córrego está sendo usado por populares para despejo irregular de material inservível, quer seja de construção, como móveis velhos e lixos domésticos;

**CONSIDEREANDO** que segundo os moradores, possivelmente, algumas residências estão despejando esgoto, de forma irregular, no referido córrego;

**CONSIDERANDO** que o odor gerado pelo acúmulo de lixo e o mato alto às margens do córrego têm incomodado os moradores da localidade. E, além do mau cheiro, os moradores reclamam da infestação de ratos e baratas;

**CONSIDERANDO** que se aproxima o período chuvoso, e, é preciso fiscalizar se realmente não há ligações clandestinas de esgoto de residências no referido local, pois isso colabora para o aumento do volume do córrego e a presença de rejeitos.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Está nos planos da Administração, a limpeza e a canalização do córrego existente entre as residências da Rua Prof. José do Carmo Madureira e Avenida São João, com acesso pela Rua Achiles Longo, no bairro Monte Alegre?
- b) O setor competente pode fazer fiscalização no local, para saber se existe ligação clandestina de esgoto?
- c) Em caso positivo ao item “a”, para quando estão previstos esses serviços?
- d) Em caso negativo, poderia a Administração Municipal, através dos setores competentes, incluir a manutenção do referido córrego dentro da programação dos trabalhos, de forma prioritária?
- e) Em caso negativo ao item “d”, o que impediria a execução desses trabalhos?



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa, abaixo relacionados:

- TV Votorantim;
- Jornais: “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;
- Departamento de jornalismo das rádios: Cantate FM, em Votorantim, Nova Tropical FM, Band FM, em Sorocaba, Cruzeiro do Sul FM, em Sorocaba e Jovem Pan, em Sorocaba;
- Site “cidadedevotorantim.com.br”, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 19 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO DE LIMA**  
Vereador